



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PARECER Nº 01/2021

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência social
ao PROJETO DE LEI Nº 1.701/2021.

Refere-se o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.701/2021 que
“Institui o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Val do Paraíso - RO”.

A instituição do regulamento do transporte escolar está prevista no Código Nacional de Trânsito, que em seu art. 139 (Lei 9.503/1997) ao estabelecer que o disposto no CNT não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para o transporte de escolares.

Assim, por se tratar de competência suplementar do Município para dispor sobre a regulamentação do transporte escolar, institui e aprova, por meio desta matéria, o regulamento do Transporte Escolar do Município de Vale do Paraíso/RO., constante do Anexo Único, parte integrante do projeto de lei complementar em análise.

O regulamento dispõe, além das disposições gerais, sobre a qualidade dos serviços, os direitos e obrigações dos usuários, sobre os veículos utilizados, condutores do transporte escolar (condições e obrigações), dos contratados quando se tratar do serviço terceirizado, sobre as infrações e do processo administrativo em caso de irregularidades ou ilegalidades.

Portanto, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação da matéria em pauta.

Vale do Paraíso/RO., 2 de Agosto de 2021.

TEREZINHA SIMONE DA SILVA
Relator

ELSON DAS NEVES LIMA
Presidente

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro